



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.262/2009

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória a firmar convênio com a AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, autorizado a firmar convênio com AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, objetivando uma maior integração entre os Municípios filiados, promovendo melhor qualidade nos serviços prestados pela Associação.

Artigo 2º - O convênio será firmado pelo período de 04 (quatro) anos, podendo haver prorrogação se houver interesse das partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2009, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 10 de março de 2009.


José Veitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM

10/03/09

S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 10/03/09

NOMEAMENTO DE NOMEAÇÃO